LEI MUNICIPAL Nº 1598, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 5.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito Especial por anulação de dotação no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2.103- Programa de financiamento de alimentação e nutrição
( )- 4.4.90.52.000- (010799) – Equipamento e material permanente R$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2.103- Programa de financiamento de alimentação e nutrição
(81)- 3.3.90.30.00.00- (010799) – Material de consumo R$ 5.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 14 de Novembro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

NORMA TECLANIA S. BARROS
Secretaria Municipal de Saúde